LEI N. 831, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera no Anexo II da Lei n. 771, de 23 de maio de 2005, que alterou a Lei n. 583, de 15 de fevereiro de 2000 a quantidade de cargos de Coordenador Técnico CDA – I, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado no Anexo II da Lei n. 771, de 23 de maio de 2005 que alterou a Lei n. 583, de 15 de fevereiro de 2000, a quantidade de cargos de Coordenador Técnico CDA – I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II da Lei n. 583, de 15 de fevereiro de 2000, modificado pela Lei n. 771, de 23 de maio de 2005
Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais dos Cargos e das Classes Singulares, segundo os Grupos Ocupacionais

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo	Qtde
1. Direção e Assessoramento	*Cargos de Direção e Assessoramento*	• *Coordenador Técnico*	*CDA – I*	*13*

Art. 2° Fica criado, na estrutura da Secretaria de Finanças, o cargo comissionado de Coordenador Administrativo, de livre provimento e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As atribuições do cargo ora criado serão definidas em Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 10 de fevereiro de 2006.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe